

Aviso n.º 1/2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2017/2018

Horário n.º 2 - Técnico Especializado – Psicólogo

Nos termos do ponto 4 do artigo 39º do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que para suprir necessidades temporárias de serviço se encontra aberto, pelo prazo de três dias úteis, um procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, na área abaixo mencionada tendo como suporte a aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE)

- Candidatura:** As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>), e o portefólio deverá ser enviado para o endereço concursos@agrup-alcains-svb.com, pessoalmente ou por correio registado para a seguinte morada: Agrupamento de escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque, 6005-113 Alcains.
- O prazo para apresentação das candidaturas, do portefólio e documentação é de 3 dias úteis contados a partir da validação dos horários pela DGAE (**11/09/2017**).
- De acordo com o estipulado no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de julho (diploma que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), tornam-se públicos os seguintes elementos:

Área	Total de ofertas (nº de horários a concurso)	Nº de horas
Psicólogo	1	35

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
Duração do contrato	Anual
Local de Trabalho	Estabelecimentos de ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira
Caracterização das funções	Desempenho de funções no âmbito do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAIA) e Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
Requisitos de Admissão	Os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20/06; Mestrado ou Licenciatura em Psicologia com especialização em Psicologia Educacional; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo
Critérios de Seleção	I – Avaliação do Portefólio (ponderação de 30%); II- Número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%); III – Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)
Divulgação do concurso	Página do Agrupamento - http://agrup-alcains-svb.com/
Júri do procedimento	Presidente – Paula Alexandra Fernandes Beato de Carvalho (subdiretora) Vogais – César Miguel Cabaço Louro (adjunto) e Adilton José Pinheiro Albano (adjunto)

4. De acordo com o estipulado no ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (diploma que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:
- a) Avaliação do portfólio - ponderação 30%**
- Habilitação Académica – curso e respetiva classificação – 10%;
 - Formação profissional no âmbito das funções do horário a concurso – 5%;
 - Experiência profissional no âmbito escolar em escolas com contrato de autonomia – 5%;
 - Experiência profissional no âmbito do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAIA) e Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) – 10%;
- b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%;**
- Capacidade de comunicação e relacionamento – 10%
 - Experiência e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar – 20%
 - Motivação e disponibilidade – 5%
- c) Dias de experiência profissional - ponderação 35%;**
- Mais de 730 dias de experiência profissional em meio escolar em escolas com contrato de autonomia - 35%
 - Até 729 dias de experiência profissional em meio escolar em escolas com contrato de autonomia - 20%
 - Experiência profissional no âmbito escolar - 15%
 - Experiência profissional em outras áreas - 10%
 - Sem experiência profissional - 0%
5. **Entrega de documentos (Portefólio):** No portefólio deverá constar obrigatoriamente resposta aos seguintes itens: Habilitação Académica – **curso e respetiva classificação**; Formação profissional no âmbito das funções do horário a concurso, **em horas**, Experiência profissional, **em dias**, no âmbito escolar em escolas com contrato de autonomia devendo mencionar as mesmas, Experiência profissional, **em dias**, no âmbito do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAIA) e Serviço de Psicologia e Orientação (SPO); **O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4. Deverá ser enviado dentro dos prazos do concurso, até (11/09/2017), para o endereço eletrónico, concursos@agrup-alcains-svb.com, pessoalmente ou por correio registado para a seguinte morada: Agrupamento de Escola José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque, 6005-113 Alcains);**
6. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio nos termos e no prazo referido anteriormente;
7. **Realização da entrevista:** realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail;
8. Ao abrigo do disposto no artigo 8º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seriação dos Técnicos Especializados será feita da seguinte forma:
- Numa primeira fase serão aplicados a todos os candidatos os critérios de seleção previstos na alínea a) e b) do ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132 /2012, de 27 de junho, republicado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área da qual resultará a elaboração de uma lista de ordenação a publicar na página do Agrupamento;
 - Numa segunda fase será aplicado o critério de seleção previsto na alínea c) do ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132 /2012 de 27 de junho, republicado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente a entrevista de avaliação de competências que será aplicado a grupos de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação constante da lista de ordenação elaborada na fase anterior, até ao preenchimento das vagas a concurso.
 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:
 - Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
 - Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

9. De acordo com o disposto no artigo 18º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de Abril, na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
10. **O número de anos de experiência profissional na área específica, que é objeto de contratação, deverá ser objetivo e explicitamente discriminado no portefólio que o candidato apresentar, podendo o mesmo vir a ser confirmado na entrevista;**
11. **Motivos de exclusão do concurso:**
- A não apresentação do portefólio nos termos e dentro do prazo referido no ponto 5;
 - A não apresentação da prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
 - A não apresentação à entrevista.
12. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento;
13. **Observações:**

Toda a informação apresentada pelos candidatos é suscetível de confirmação, pelo que os candidatos poderão vir a ser contactados para apresentação da respetiva documentação comprovativa, nomeadamente no que se refere à graduação profissional declarada na plataforma da DGAE.

Alerta-se que o tempo de serviço previsto no parâmetro a) para efeitos de graduação profissional, deve ser considerado até **31 de agosto de 2016**, de acordo com o ponto 6 do artigo 7º do DL n.º 132/2012.

Alcains, 06 de setembro de 2017

O Júri

Presidente: Paula Alexandra Fernandes Beato de Carvalho

Vogal: César Miguel Cabaço Louro

Vogal: Adilton José Pinheiro Albano